

ATA 490

Às dez horas do dia 20 de março de 2020, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº 1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43500317874, presentes os Conselheiros Sr. Pedro de Souza Bisch Neto / Diretor-Presidente da TRENSURB e Sra. Vânia Regina da Silva Maracci. Participaram da reunião, por meio de vídeo conferência, os Conselheiros Sr. Carlos Biedermann, Sr. Ricardo Richiniti Hingel, Sr. Ronald Krummenauer, Sr. Reine Antônio Borges e a Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi. Sob a coordenação do Conselheiro Sr. Carlos Biedermann foi declarada aberta a reunião do CONSAD, dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada: **1) PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) APROVAÇÃO E ASSINATURA – ATAS DO CONSAD Nº 487 e 488:** Foram aprovadas as Atas de número 487 e 488. **1.2) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0363/2020-98 (CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA 2020 – ANO BASE 2019 / Art. 38, XXIX, DO ESTATUTO SOCIAL DA TRENSURB):** A Sra. Josiane Hensel do Canto, Gerente de Planejamento Corporativo, apresentou a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança 2020 – Ano Base 2019, na qual estão contidas as informações sobre a atividade da empresa, política pública, dados econômico-financeiros, governança corporativa, dentre outros. Destacou que a elaboração e divulgação da Carta Anual é obrigatoriedade imposta pela Lei de Responsabilidade das Estatais e deve ser subscrita pelos membros do Conselho de Administração. Ademais, para atender ao propósito da Lei nº 13.303/16, em especial ao art. 8º, que dispõe sobre a elaboração de Carta Anual, foi utilizado o modelo de janeiro de 2017 sugerido pela Bovespa, Comissão de Valores Mobiliários – CVM, Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão, juntamente com Ministério da Fazenda (STN, PGFN e Secretaria-Executiva), à época. Com fulcro no art. 38, XXIX, do Estatuto Social da TRENSURB, o CONSAD aprovou e subscreveu a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança 2020 – Ano Base 2019 da TRENSURB. **1.3) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0680/2019-71 (ANÁLISE DE ATENDIMENTO DAS METAS E RESULTADOS NA EXECUÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR / Art. 38, XXXIII, DO ESTATUTO SOCIAL DA TRENSURB):** A Sra. Josiane Hensel do Canto apresentou o Relatório de Resultados referente ao exercício de 2019 da TRENSURB, cujo objetivo é de subsidiar o Conselho de Administração para o atendimento do Art. 38, XXXIII, do Estatuto Social da TRENSURB, no qual é dever dos conselheiros “*promover anualmente análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, devendo publicar suas conclusões e informá-las ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas*”. O Relatório é composto das seguintes peças: Apresentação, Características Gerais, Planejamento Estratégico, Lei Orçamentária Anual – LOA 2019, Principais Ações e Projetos, Desempenho da TRENSURB e Considerações Finais. Considerando a explanação da Sra. Josiane Hensel do Canto e demais documentos acostados nos autos, o CONSAD analisou o atendimento das metas e resultados na execução do Plano de Negócios, bem como aprovou o encaminhamento das informações ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas em atendimento à legislação vigente. Além disso, o CONSAD deliberou que irá acompanhar a evolução das metas, de forma trimestral, nas reuniões do Colegiado. Ademais, cabe aos Diretores da Empresa a apresentação da evolução das metas/projetos das UOs que estão sob a sua responsabilidade. **1.4) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1582/2018-70 (ELEIÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ DE**

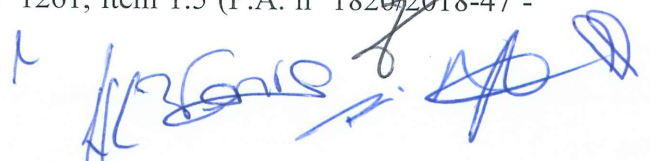
ELEGIBILIDADE – CELEG): O Conselheiro Sr. Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor-Presidente da TRENSURB, apresentou a proposta de substituição de membros do Comitê de Elegibilidade – CELEG. Em consonância ao rito preconizado no Art. 73 do Estatuto Social – “O Comitê de Elegibilidade será constituído por 03 (três) membros, 01 (um) oriundo do Comitê de Auditoria e os demais do quadro permanente de empregados, sem remuneração adicional, observados os artigos 156 e 165 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Parágrafo único. O membro do Comitê de Auditoria será indicado pelo próprio Comitê e os membros empregados serão escolhidos mediante lista quadrupla oferecida pelo Diretor Presidente, cabendo ao Conselho de Administração à escolha e designação”. Atualmente o CELEG é composto pelos seguintes membros: Carlos Arthur Carapeto de Mambrini (TRENSURB/Coordenador), Maria Cecília da Silva Brum (TRENSURB), Paulo Roberto Reichelt Ayres (COAUD) e, como membro suplente, Ana Paula Munchen (TRENSURB). Dando seguimento, o Conselheiro Sr. Pedro de Souza Bisch Neto ofereceu a seguinte lista quádrupla composta pelos seguintes empregados: Sr. Paulo Roberto Dornelles Terra Lopes – Bacharel em Direito, Sra. Ana Paula Munchen – Administradora de Empresas/Comércio Exterior, Sra. Juliana Pinto de Farias - Administradora de Empresas e Sra. Vanessa Goncalves Pompermayer Menezes - Administradora de Empresas. Conhecido os currículos apresentados, os membros do CONSAD escolheram o Sr. Paulo Roberto Dornelles Terra Lopes e a Sra. Vanessa Goncalves Pompermayer Menezes como membros titulares do CELEG e, como membro suplente, permanece a Sra. Ana Paula Munchen.

2) PARA CONHECIMENTO:

2.1) APRESENTAÇÃO DAS ATAS DO CONFIS DE Nº 470 A 473: Foi dado ciência do teor das Atas do CONFIS de nº 470 a 473.

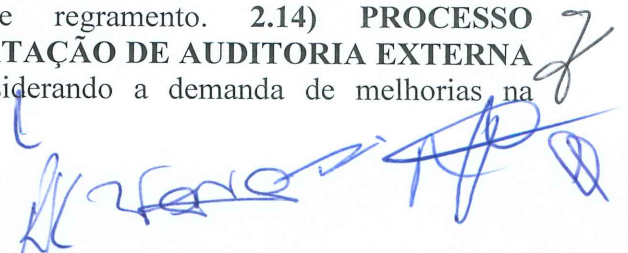
2.2) APRESENTAÇÃO DAS ATAS DO COAUD DE Nº 032 E 033: Foi dado ciência do teor da Ata do COAUD de nº 33. Em relação à Ata supra, mais especificamente ao item 1 (P.A. nº 0033/2018-88 / Relatório Semestral de Gestão do Patrocínio de Planos de Benefícios Previdenciários) o CONSAD acolheu a sugestão do COAUD e recomenda que a TRENSURB providencie a contratação de empresa com expertise em cálculo atuarial para analisar a demonstrações apresentadas pelo BBPrev. No que tange a apresentação da Ata de nº 032, restou acordado que a referida Ata será apresentada na próxima reunião do Colegiado. Ato seguinte, o Conselheiro Sr. Reine Antônio Borges, membro do COAUD e do CONSAD, relatou que a Auditoria Interna - AUDIN não é levada a sério pelos Gestores da TRENSURB, pois o sistema de controle da AUDIN (SICAU) encontra-se cheio de pendências e os Gestores das UOs envolvidas, na sua grande maioria, não respondem aos apontamentos e, quando respondem, são respostas vazias ou protelatórias. Ante ao exposto, o CONSAD deliberou por convocar a AUDIN para participar da próxima reunião do Colegiado. Em relação ao COAUD, o CONSAD solicitou que o presidente do aludido Comitê participe das reuniões do CONSAD, de forma mensal, trazendo os assuntos mais relevantes abordados pelo Comitê. Além disso, o COAUD deverá apresentar ao CONSAD, de forma trimestral, um relatório das ações desenvolvidas pelo Comitê.

2.3) APRESENTAÇÃO DAS ATAS DA DIREX DE Nº 1259 A 1261: Foi dado ciência do teor das Atas da DIREX de nº 1259 a 1261. Em relação à Ata de nº 1259, item 1.8 (P.A. nº 0114/2020-01 - Contratação Emergencial de Estações de Trabalho): A Conselheira Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi questionou o(s) motivo(s) que ocasionaram a contratação na forma emergencial. O Sr. Geraldo Luís Felipe, Diretor de Administração e Finanças, informou que esta licitação estava pronta para ser publicada em tempo hábil, entretanto, neste ínterim, foi publicado o Decreto de nº 10.006/2019 que limitou os contratos das empresas incluídas no PND por até 90 (noventa) dias. Assim sendo, a TRENSURB precisou consultar o Ministério da Economia – ME e, desta forma, acabou atrasando a publicação da nova licitação. Em relação à Ata de nº 1261, item 1.5 (P.A. nº 1820/2018-47 -

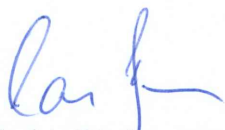


Manutenção dos TUEs da Série 100 e da Série 200): A Conselheira Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi solicitou maiores esclarecimentos sobre o tema. O Conselheiro Sr. Pedro de Souza Bisch Neto informou que a solicitação de revogação da licitação partiu da área técnica da Empresa, por entender que havia inconsistências na Planilha de Custos e Formação de Preços. Ademais, a DIREX deliberou por autorizar a GEMAN/SEOFI a elaborar um novo edital, em caráter de urgência, para contratação de empresa para realizar serviços de manutenção dos TUEs das Séries 100 e 200. **2.4) APRESENTAÇÃO DAS ESCALAS DE TRABALHO EM VIGÊNCIA (ATA Nº 480, ITEM 1.4, DE 21/11/19):** O Sr. Geraldo Luís Felipe, Diretor de Administração e Finanças, informou que este tema foi objeto de estudo de um Grupo de Trabalho - GT, instituído por meio das REPs 0088 e 0150/2018, composto por empregados lotados na DIROP e UOs afins. O trabalho abordou o estudo das escalas em vigência na Empresa, a conformidade legal, o dimensionamento do efetivo, os efeitos do absenteísmo e o estudo para implantação de novas escalas de trabalho. Informou, ainda, que este tema está sendo tratado em nível de DIREX e, em momento oportuno, será apresentado ao CONSAD. Ante ao exposto, restou acordado que o Acordo de Escalas deverá retornar à pauta no mês de setembro do corrente ano. **2.5) RELATO DOS MOTIVOS QUE LEVARAM A DEMORA NA APRESENTAÇÃO DO TEMA “RENOVAÇÃO DO ACORDO DE ESCALAS” AO CONSELHO (ATA Nº 480, ITEM 1.4, DE 21/11/19):** O Sr. Geraldo Luís Felipe informou que a demora na comunicação do tema ao CONSAD se deu em função da interpretação equivocada do Ofício nº 236/2019-MDR, no qual, dentre outras orientações, dizia: *“incluir as regras de escalas de serviços nos acordos de cláusulas econômicas e sociais que realiza com cada Sindicato, na próxima negociação coletiva, evitando-se a necessidade de acordos específicos”*. Considerando que as negociações dos ACTs 2019/2020 foram iniciadas em abril/2019 e concluídas em julho/2019, com vigência até maio/2021, este fato acabou contribuindo para o dito equívoco. Por fim, informou que o presente tema está sendo tratado em nível de DIREX e em conjunto as escalas de trabalho. **2.6) APRESENTAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2016/2020 (REVISADO EM 2018) E DO PLANO DE NEGÓCIOS 2020:** Registra-se que o presente tema será apresentado na próxima reunião do Colegiado. **2.7) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1537/2019-04 (CRONOGRAMA DA REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL):** Registra-se que o presente tema será apresentado na próxima reunião do Colegiado. **2.8) CI-GEPLA-0015/2020 (APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DO 4º TRIM. - GESTÃO DE RISCOS):** Registra-se que o presente tema será apresentado na próxima reunião do Colegiado. **2.9) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0272/2020-52 (APRESENTAÇÃO DE NOTA TÉCNICA SOBRE OS CONTRATOS DE LONGO PRAZO (ATA Nº 482, ITEM 2.16, 13/12/19)):** O Conselheiro Sr. Pedro de Souza Bisch Neto informou que está tratando deste assunto diretamente com o Ministério da Economia – ME. Nesta esteira, pretende ir à Brasília esclarecer as peculiaridades da TRENSURB e verificar da necessidade do cumprimento do rito disposto no art. 1º, §1º, d, do Decreto nº 10.006/2019. **2.10) RELATO SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD:** Registra-se que o presente tema será apresentado na próxima reunião do Colegiado. **2.11) RELATO SOBRE AS ALÇADAS DE DECISÃO NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS:** Registra-se que o presente tema será apresentado na próxima reunião do Colegiado. **2.12) RELATO SOBRE O ANDAMENTO DOS TRABALHOS DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES:** O Conselheiro Sr. Pedro de Souza Bisch Neto informou que todas as tratativas junto ao BNDES estão sendo armazenadas em processo administrativo próprio (SEI nº 1511/2019-58). Relatou que foi criado um ambiente de TI próprio, no qual consta um conjunto de pastas organizadas

conforme a natureza das informações e a correspondente planilha em formato "Excel", denominada "Base de Trabalho", destinada ao registro e controle quanto à efetiva realização dos trabalhos nas suas respectivas etapas. O Conselheiro Sr. Ricardo Richiniti Hingel questionou se existe a possibilidade de acompanhar as discussões junto ao BNDES (ex.: criar um canal de comunicação). O Sr. Pedro de Souza Bisch Neto informou que, em um dado momento, serão realizadas reuniões específicas entre os técnicos do BNDES e os Administradores da TRENSURB para tratar dos temas atinentes ao estudo desenvolvido pelo Banco. **2.13) RELATO SOBRE OS PLANOS DE CONTINGÊNCIA DA TRENSURB:** O Conselheiro Sr. Pedro de Souza Bisch Neto informou que a TRENSURB emitiu as Resoluções de Diretoria – RED de nº 004/2020, de 04/03/2020 e nº 006/2020, de 17/03/2020, destinadas aos empregados da Empresa, tratando de ações de prevenção ao Coronavírus (COVID-19). Além disso, a Empresa aumentou a oferta de trens nos horários de pico (trens acoplados), providenciou a compra de EPIs para os empregados que lidam diretamente com o público, aumento do número de limpezas efetuados nos trens, estações e demais equipamentos públicos, palestra de conscientização para as equipes de limpeza/funcionários, entre outras. Ante ao exposto, o CONSAD realizou uma série de questionamentos à TRENSURB, tais como: i) Foi elaborado um plano de ação em relação ao atendimento de funcionários contaminados? O Conselheiro Sr. Pedro de Souza Bisch Neto informou que a Empresa está tomando ações preventivas, todavia, em caso de contaminação, os empregados deverão procurar o sistema de saúde (hospitais, postos de saúde etc.). Informou, ainda, que foi assinado no início do corrente mês o novo contrato do plano de saúde dos empregados; ii) Existe uma análise preliminar em relação a queda do nº de passageiros transportados/arrecadação? O Conselheiro Sr. Pedro de Souza Bisch Neto informou que a Empresa tem acompanhado a evolução da demanda diária de passageiros e se constatou uma redução de aproximadamente 50% (cinquenta por cento) no número de passageiros transportados/dia; iii) A TRENSURB possui alguma reserva financeira para cobrir a queda de arrecadação? O Conselheiro Sr. Pedro de Souza Bisch Neto informou que a Empresa tem R\$ 230 milhões aplicados na conta única da União, mas o seu uso depende de dotação orçamentária. Ademais, a execução orçamentária está vinculada à Lei Orçamentária Anual. iv) Qual é a justificativa da TRENSURB para ter R\$ 230 milhões aplicados na conta única do Governo Federal? O Conselheiro Sr. Pedro de Souza Bisch Neto informou que os valores aplicados são referentes ao excesso de arrecadação, ou seja, os valores arrecadados pela Empresa são superiores aos limites orçamentários anuais aprovados com fonte de Recursos Próprios; v) Em caso de liberação deste recurso, quanto tempo duraria esta reserva? O Conselheiro Sr. Pedro de Souza Bisch Neto e o Sr. Geraldo Luís Felipe, Diretor de Administração e Finanças se comprometeram a elaborar um fluxo de caixa para responder este questionamento na próxima reunião do Colegiado. A Conselheira Sra. Vânia Regina da Silva Maracci, Representante dos Empregados no CONSAD, relatou que está muito preocupada com a iminente pandemia por COVID-19. Nesta esteira, solicitou que além das ações já tomadas pela TRENSURB para proteção dos empregados, envidasse esforços para a proteção dos empregados nas atividades de exposição/contato com usuários, nas atividades em ambientes compartilhados e ambientes com pouca ventilação. Solicitou, ainda, a análise da viabilidade de liberação dos empregados com 60 anos de idade para desempenharem as suas atividades em *home office*. Tal atitude ficaria em consonância com a recomendação de outros órgãos da administração pública. Registra-se que a TRENSURB informou que estaria elaborando uma nova RED contento este regramento. **2.14) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0676/2019-11 (CONTRATAÇÃO DE AUDITORIA EXTERNA – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS):** Considerando a demanda de melhorias, na



qualificação técnica do edital solicitadas pelo CONSAD, em reunião realizada no 17/02/2020 – Ata nº 487, item 2.12, a Sra. Maria Cecília da Silva Brum, Assessora Executiva da Presidência, informou que se reuniu com os membros independentes do COAUD, os quais analisaram os requisitos técnicos das contratações realizadas em outras empresas metroferroviárias, assim como em outras empresas públicas (CORSAN, BANRISUL, Hospital de Clínica e Hospital Conceição). Considerando a contratação do serviço por meio de pregão eletrônico, por se tratar de serviço comum, apresentou as possibilidades de melhorias na qualificação técnica, no entanto, estas não alteraram significativamente a qualificação técnica da contratação. Ante ao exposto, os membros do CONSAD se manifestaram quanto da necessidade de se obter uma maior qualificação técnica nesta contratação, uma vez que a TRENSURB se encontra qualificada no âmbito do PPI (Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República) e incluída no Programa Nacional de Desestatização - PND e, por conta disso, há a necessidade de uma contratação que respalde esse processo, observando as melhores práticas de governança corporativa aplicáveis, da necessidade de segurança da confiabilidade e conformidade plena das demonstrações financeiras elaboradas. Neste contexto, entende-se que a qualificação da empresa de auditoria é decisiva, tanto para o público interno como para o externo. Por fim, foi solicitada a apresentação de critérios que qualifiquem a empresa de prestação de serviços de forma que possa haver a contratação de empresa com experiência nas operações que envolverão o processo de Desestatização da TRENSURB, devendo ser observada experiência em auditorias de empresas de capital aberto e de concessões. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Daniel Bernardes Ferrer que secretariei.



Carlos Biedermann

Presidente do CONSAD



Pedro de Souza Bisch Neto

Diretor-Presidente da TRENSURB

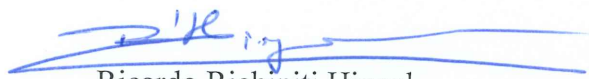

Reine Antônio Borges

Membro – Conselheiro Independente



Vânia Regina da Silva Maracci

Membro – Repres. dos Empregados


Ricardo Richiniti Hingel

Membro – M.Economia


Ronald Krummenauer

Membro – M.Economia


Roberta Zanenga de Godoy Marchesi

Membro – Conselheiro Independente


Daniel Bernardes Ferrer

Secretário